



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,  
JORNALIS E REVISTAS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.**

Fund. 07/10/88 - Regist. 07/03/89 no Cart. Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André. Microfilme N° 14922 Ministério do Trabalho Brasília em 12/03/90 - Livro N° 002 - Folha 042 CNPJ. 58.158.015/0001-62

**ATA DE ASSEMBLEIA**

Às nove horas e trinta minutos e em segunda etapa às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro de 2017, ambas em segunda e última convocação, em assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Jornais e Revistas de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, realizada na sede do Sindicato na Rua Adelina Salvatore Bassoli, N° 33, Jardim das Américas em São Bernardo do Campo/SP, em obediência à convocação da diretoria da Entidade através da primeira assembleia realizada em trinta e um de julho de dois mil e dezessete, que decidiu converter a primeira assembleia em caráter permanente até apreciação da proposta final do setor patronal ou do Tribunal Regional do trabalho, aberto os trabalhos, Sr. Isaias Karrara de Sousa Silva, observado o quórum legal instalou a Assembleia Geral Extraordinária dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Jornais e Revistas da jurisdição da entidade, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura e ratificação do Edital de Convocação da Assembleia anterior, que aprovou nossa pauta de reivindicação e contribuição para custeio e manutenção do Sindicato; b) Apreciação da proposta final do setor patronal para renovação da Convenção Coletiva 2017-2018; c) Assuntos Diversos que serão apresentados pelos trabalhadores na assembleia. Presidindo a sessão, o Sr. ISAIAS KARRARA DE SOUSA SILVA, Presidente da entidade, convocou a mim, GILMAR SOUSA DE DEUS, Secretário da entidade, para secretariar. A seguir, o Sr. Presidente abriu os trabalhos informando à categoria, que em razão da atual situação que se encontra a economia deste país, as negociações foram muito demoradas e discutidas. Ressalta que diante da nova legislação imposta aos trabalhadores, a Entidade visa assegurar todos os avanços e conquistas da Convenção Coletiva. E que por essa razão houve um atraso no fechamento das negociações. Em ato contínuo, foi determinando a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta apresentada pelo sindicato patronal, o que fiz de forma integral, clara e precisa, com o seguinte teor: REAJUSTE SALARIAL. Este ano não haverá reajuste salarial. Em contra partida, excepcionalmente este ano, foi negociado um valor de reajuste fixo no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) para todos os trabalhadores em relação aos pagamentos referentes à PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS, restando acordado às seguintes condições: A - Para as empresas com até 30 (trinta) trabalhadores, o valor da participação de R\$543,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais), será somado ao valor fixo de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) no qual será devido o valor total de R\$ 1.193,00 (Um mil, Cento e Noventa e Três Reais); B - Para as empresas de 31 (trinta e um) até 100 (cem) trabalhadores, o valor da participação de R\$670,00 (Seiscentos e Setenta Reais) será somado ao valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) no qual totaliza-se R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais); C - Para as empresas com mais de 101 (cento e um) trabalhadores, o valor da participação de R\$ 1.212,00 (Um Mil, Duzentos e Doze Reais), será somado ao valor de R\$ 650,00, (Seiscentos e Cinquenta Reais) no qual será devido o valor total de R\$ 1.862,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais) a ser pago em duas parcelas nas seguintes datas: 1ª. Parcela – 12-03-2018. 2ª. Parcela – 10-07-2018. § 2º- As empresas que já tenham implementado





**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS,  
JORNALIS E REVISTAS DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.**

Fund. 07/10/88 - Regist. 07/03/89 no Cart. Civil de Pessoas Jurídicas de Santo André. Microfilme N° 14922 Ministério do Trabalho Brasília em 12/03/90 - Livro N° 002 - Folha 042 CNPJ. 58.158.015/0001-62

plano próprio de Participação nos Resultados, nos termos da Lei n.º 10.101 de 19-12-2000 em vigor, bem como o artigo 7º, incisos XI e XXVI da Constituição Federal, contemplando os resultados de 2017 estão desobrigadas do cumprimento desta cláusula, com exceção ao pagamento dos R\$ 650,00 integral a todos os trabalhadores ativos na empresa em 31/08/2017, para os demitidos até essa data, receberão 1/12 avos por mês trabalhado. § 6º- Ficou ainda deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes a Assembleia, que, para os trabalhadores não Associados, haverá um desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores de Participação nos Resultados, conforme descrito nos §1º e 2º desta cláusula, a favor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS, JORNALIS E REVISTAS DO ABCDMRP e RIO GRANDE DA SERRA, a ser descontado da seguinte forma; Por ocasião do pagamento da primeira parcela do PLR sobre os valores brutos de Participação nos Resultados, efetua-se o desconto em parcela única, e os valores brutos de Participação nos Resultados, efetua-se o desconto em parcela única, e os valores deverão ser recolhidos ao cofre do Sindicato dos Trabalhadores até o dia 16/03/2018. Em caso de rescisão contratual, aplica-se o § 4º desta cláusula. Excepcionalmente este ano, não haverá descontos a título de contribuição Assistencial. Informou ainda que as demais Cláusulas da Convenção Coletiva anterior que teve validade até 31/08/2017 serão renovadas sem alteração até o final do mês de agosto de 2018. Após os devidos esclarecimentos e as dúvidas tiradas, o Sr. Presidente colocou a proposta em votação que foi APROVADA pela MAIORIA dos trabalhadores (as). Com isso o Sr. Presidente da por encerrada a Assembleia permanente instalada no dia vinte e quatro de setembro de 2017 conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Grande ABC, caderno Empregos & Oportunidades, na segunda-feira, 31 de julho de 2017. Nada mais havendo a ser tratado, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a mim, Secretário, a elaboração da presente ata assinada pelos componentes da mesa, e acompanhada das listas de assinatura dos trabalhadores.

  
ISAIAS KARRARA DE SOUSA SILVA  
Presidente

  
GILMAR SOUSA DE DEUS  
Secretário